



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DOCUMENTO PADRÃO

| | | | | |
|---------|--|--------------------|----------|--------|
| Título: | CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | Código | Revisão | Página |
| Depto: | SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001 | DOC-SGI-009 | 0 | 1 DE 9 |

1. OBJETIVO

Estabelecer instruções, regras e definir ações de conduta dos nossos colaboradores junto aos nossos fornecedores, concorrentes, clientes e demais partes interessadas.

2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as operações da **MONSERTEC**.

3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

DOC-SGI-008 Política de Anticorrupção

4. MATEIRIAS UTILIZADOS

Não se aplica.

5. DEFINIÇÕES

5.1 Ética

Conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.

6. RECOMENDAÇÃO DE SMS

Não se aplica.

7. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADES

7.1 Conselho de Sócios

- Aprovar o Código de Ética e Conduta (DOC-SGI-009) e suas revisões;
- Aprovar a composição do Conselho de Ética.

7.2 Diretoria Geral

- Propor alterações no Código de Ética e Conduta;
- Aplicar o Código de Ética e Conduta a toda empresa e exigir o seu cumprimento.
- Propor a composição do Conselho de Ética para aprovação pelo Conselho de Sócios.

7.3 Funcionário e Colaboradores

Seguir e aplicar o Código de Ética e Conduta definido pela empresa na sua área de responsabilidade.

OBS: Todos os colaboradores deverão assinar, preferencialmente na admissão, o FRM-SGI-024 (Termo de Adesão à Política de Anticorrupção e Código de Ética e Conduta) evidenciando o seu conhecimento nos referidos documentos e sua responsabilidade em atender suas diretrizes.



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DOCUMENTO PADRÃO

| | | | | |
|---------|--|--------------------|----------|--------|
| Título: | CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | Código | Revisão | Página |
| Depto: | SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001 | DOC-SGI-009 | 0 | 2 DE 9 |

8. PROCEDIMENTO

Na MONSERTEC, o compromisso com os valores e os princípios éticos e morais orientam a atuação e fundamentam a imagem de uma empresa sólida e confiável. Sabemos que, para ter credibilidade no mercado, uma empresa precisa muito mais do que ser reconhecida pela qualidade de seus produtos e serviços. A conquista da credibilidade é mais ampla e requer uma característica imprescindível à cultura de uma empresa moderna – o compromisso com a ética.

Para formalizarmos e atingirmos padrões morais e éticos cada vez mais elevados, é que elaboramos este Código de Ética e Conduta. Ele é a materialização de um conjunto de compromissos que deve ser assumido pessoalmente por cada um de nós, não só para orientar a nossa conduta profissional e pessoal, mas, sobretudo, para que possamos continuar a trabalhar com a transparência, a legalidade e o respeito que tanto nos distinguem.

8.1. O Bom Trabalho Como Prática

a) A postura dos contratantes e/ou negociadores pode afetar a forma como a empresa é vista por seus fornecedores, clientes, acionistas e por outras organizações. Com o intuito de manter a imagem da MONSERTEC como entidade sólida e confiável, e, de garantir relacionamentos duradouros com nossos Clientes e Fornecedores, estabelecemos o Código de Ética e Conduta detalhado a seguir, que está alinhado com a política da empresa.

b) MONSERTEC quer ser reconhecida junto aos seus empregados, fornecedores e clientes como uma empresa cada vez mais transparente, eficaz e ética. Para isso, vem investindo continuamente na melhoria de seus processos, na capacitação das pessoas envolvidas e no relacionamento com os seus colaboradores, fornecedores e clientes.

Isto só será possível através da postura de cada pessoa que constrói o dia-a-dia da MONSERTEC, participando das mudanças de processo e buscando a postura ética em todas as atividades e relações de trabalho.

c) Para tornar claro o que a empresa entende por conduta ética e definir regras de atuação, a MONSERTEC definiu o seu Código de Ética e Conduta. Ele pode ser consultado também pela Internet, no endereço <http://www.monsertec.com.br>.

d) A MONSERTEC convida e incentiva a todos – colaboradores, fornecedores e clientes – a participarem dessa iniciativa, pautando suas ações no respeito mútuo e nos princípios básicos de integridade e honestidade que, com certeza, todos praticam.

8.1.1 Práticas e Princípios da Empresa

a) Em relação as suas atividades e a sua cadeia produtiva a MONSERTEC assume a seguinte postura empresarial:

1. Não pratica e nem apoia a pirataria e/ou contrabando de qualquer natureza;
2. não pratica e nem apoia a falsificação e/ou adulteração de produtos e marcas;



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DOCUMENTO PADRÃO

| | | | | |
|---------|--|--------------------|----------|--------|
| Título: | CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | Código | Revisão | Página |
| Depto: | SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001 | DOC-SGI-009 | 0 | 3 DE 9 |

3. não pratica e nem apoia a sonegação fiscal e o descumprimento da legislação aplicável;
4. não estimula a propaganda que coloque crianças, adolescentes, negros (pretos e pardos), mulheres ou qualquer indivíduo em situação preconceituosa, constrangedora, desrespeitosa ou de risco;
5. estimula seus fornecedores e distribuidores para que tenham postura responsável em relação à comunicação voltada para o público infanto-juvenil;

b) Em relação aos nossos concorrentes a **MONSERTEC** assume a seguinte postura:

1. Não pratica ou apoia a utilização da demonstração de defeitos de produtos/serviços de concorrentes para a promoção dos seus;
2. Não pratica ou apoia a concorrência desleal por parte da sua cadeia produtiva;

c) Em relação às comunidades ao seu entorno a **MONSERTEC** assume a política de:

1. Manter práticas de bom relacionamento e de boa conduta;
2. Participar e/ou apoiar ações de melhoramento da comunidade.

8.2 Informações Úteis Para Realizar um Bom Trabalho

8.2.1 Expectativas em Relação aos Nossos Colaboradores

a) Dos nossos colaboradores esperamos que tenham comportamento adequado no seu relacionamento com as partes interessadas (seus pares, fornecedores, clientes, concorrentes, comunidades e outras) no negócio **MONSERTEC**, e que na sua atividade:

1. Adotem uma conduta digna e idônea, que não deponha contra a imagem da **MONSERTEC**;
2. Pratiquem a equidade de gênero;
3. Pratiquem a boa política de equilíbrio trabalho-família para as questões relacionadas os horários de trabalho e horas extras;
4. Pratiquem com a privacidade requerida e respeito informações sensíveis obtidas pelo RH; (relativas a doenças e outras). Não discriminação por HIV/AIDS;
5. Não discriminem os trabalhadores terceirizados;
6. Pontarem prestadores de serviços ou fornecedores que atendam a todos os requisitos legais e aos estabelecidos pela **MONSERTEC**, no tocante aos seguintes aspectos: fiscais, financeiros, trabalhistas, de qualidade, de saúde, de segurança, de meio ambiente e de responsabilidade social;
7. Tenham práticas alinhadas com os requisitos da responsabilidade social e que desenvolvam suas atividades sob condições que não envolvam abuso ou exploração de pessoas, entre outros: uso de mão-de-obra infantil; prática de trabalho forçado; falta de cuidados em relação à saúde e segurança; prática de remuneração inadequada; prática de discriminação de qualquer natureza; proibição de liberdade de associação; práticas disciplinares incorretas;
8. Valorizem a diversidade étnico-racial, não discriminando as pessoas por: gênero, idade, orientação religiosa, orientação sexual, origem geográfica, classe social, deficiência e/ou aparência física;
9. Adotem a prática dos 03 R's (Redução na geração de resíduos, reutilização dos resíduos)



SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DOCUMENTO PADRÃO

| | | | | |
|---------|--|--------------------|----------|--------|
| Título: | CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | Código | Revisão | Página |
| Depto: | SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001 | DOC-SGI-009 | 0 | 4 DE 9 |

gerados e reciclagem) em relação ao meio ambiente;

10. Pratiquem a equidade e a não discriminação racial em relação a: salários / benefícios, participação nas decisões e na gestão;

11. Digam não para a prática de assédio de qualquer natureza: moral, sexual, etc.

8.2.1.1 Regras de Conduta Ética

a) São práticas desejadas:

1. Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código de Ética e Conduta e seguir as políticas e normas da empresa, estimulando e orientando seus colegas nestes sentidos;

2. manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;

3. agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação como administradores, empregados, clientes e fornecedores;

4. preservar o patrimônio da empresa, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;

5. defender os interesses da empresa nos assuntos em que estiver participando, conforme critérios pré-estabelecidos;

6. ser diligente, responsável e atencioso na relação com as autoridades, clientes, competidores, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que a MONSERTEC se relaciona no exercício de suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagens e relações da empresa;

7. evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses da empresa, e quando não for possível, abster-se de representar a MONSERTEC no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato;

8. assegurar que as comunicações e informações ao mercado sejam feitas exclusivamente por funcionários autorizados, e estejam em conformidade com as políticas, controles e procedimentos da MONSERTEC e com a legislação aplicável;

9. não estabelecer relações comerciais com empresas que, reconhecidamente, não observem padrões éticos compatíveis com os da MONSERTEC;

10. preservar o sigilo sobre as informações confidenciais e estratégicas da empresa a que tiver acesso, inclusive se deixar de ter vínculo com a empresa, bem como agir com a cautela devida no que tange as informações privilegiadas; e,

11. comprometer-se com a preservação do meio ambiente e obediência à legislação ambiental, agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana.

8.2.1.2 Atividades Paralelas

a) A MONSERTEC não se opõe que empregados sejam proprietários ou tenham participação em negócios paralelos à sua ocupação, em organizações comerciais, cívicas, religiosas, políticas e sociais, desde que se respeitem os seguintes princípios:

1. Não é permitido a qualquer empregado participar, como empregado, sócio ou acionista de empresas fornecedoras da MONSERTEC;

2. as atividades exercidas fora da empresa, não podem interferir no horário/responsabilidades de trabalho, nem concorrer com as atividades exercidas na MONSERTEC e/ou convergir com os mesmos interesses e objetivos empresariais.

| | | | | |
|---------|--|--------------------|----------|--------|
| Título: | CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | Código | Revisão | Página |
| Depto: | SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001 | DOC-SGI-009 | 0 | 5 DE 9 |

8.2.1.3 Conflitos de Interesses

- a) Os conflitos de interesses acontecem em situações onde a atuação do empregado ou fornecedor indica a busca de benefícios próprios, em detrimento dos interesses da MONSERTEC. Dessa forma, o empregado deve evitar transações ou envolvimento nos quais seus interesses pessoais e mesma.
- b) As seguintes práticas são condenáveis e não devem ser adotadas:
1. Usar termos de contrato ou outras formas de comunicação ambíguas para obter vantagem em relação à outra parte.
 2. possibilitar que personalidades e amizades influenciem nas decisões de compra.
 3. solicitar ou fornecer informações confidenciais que pertençam a outras empresas.
 4. escrever especificações que favoreçam um fornecedor em particular ou solicitar cotações de Fornecedores que tenham pouca ou nenhuma chance de sucesso.

8.2.1.4 Brindes e Presentes

- a) para que nossos contratantes possam realizar seus negócios imparcialmente e dar aos fornecedores oportunidades iguais, não poderão ser aceitos presentes e favores que correspondam a valores superiores a 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente, definido pelo governo federal.
- b) brindes ou presentes que possam ser considerados como oriundos de tática de envolvimento para obtenção de favores especiais, devem ser recusados, e o fato comunicado ao líder imediato. Permitido:
1. brindes simbólicos sem valor comercial – materiais promocionais, com logomarca da empresa fornecedora ou representante. (Exemplo: calendário, canetas, pastas, camisetas, bonés, CDs, livros).

8.2.1.5 Viagens, Refeições e Outros Benefícios

- a) Não é permitido que empregados aceitem o pagamento de despesas de viagens, hospedagens, entretenimento e locomoção. As exceções devem receber a aprovação formal do líder imediato. Para exemplificar, seguem-se alguns itens não permitidos:
1. Usar o automóvel do fornecedor para fins particulares;
 2. pedir ou aceitar empréstimos de dinheiro, bens móveis e imóveis de fornecedores;
 3. obter descontos usando o nome da MONSERTEC como poder de influência nas aquisições de bens ou serviços particulares junto a fornecedores que não estejam vinculados a um programa; corporativo ou benefícios estendidos indistintamente a todos os empregados da MONSERTEC;
 4. aceitar recompensas em dinheiro, objetos ou serviços, concedidos em troca de favores; informações ou benefícios a fornecedores em negócios com a MONSERTEC.

| | | | | |
|---------|--|--------------------|----------|--------|
| Título: | CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | Código | Revisão | Página |
| Depto: | SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001 | DOC-SGI-009 | 0 | 6 DE 9 |

8.2.1.6 Informações Confidenciais e Privilegiadas

- Informações sigilosas, de interesses estratégicos, técnicos e comerciais da empresa e dos clientes, quando tivermos acesso, não devem ser reveladas a terceiros a não ser quando autorizadas pela MONSERTEC ou pelos Clientes.
- Informações repassadas aos fornecedores podem prejudicar o processo de negociação, desta forma, informações comerciais de um processo não poderão ser fornecidas pelos usuários a terceiros, inclusive aos próprios fornecedores. Esta responsabilidade cabe apenas aos profissionais diretamente envolvidos no processo de contratação, de acordo com os procedimentos definidos pela área.

Não devem ser divulgados:

- Resultados de auditorias: estes são exclusivos das funções envolvidas, sendo contrários ao Código de Ética e Conduta quaisquer comentários especulativos ou boatos sobre os mesmos.
- Conhecimento e capacidade técnica de um fornecedor: As informações sobre capacidade técnica, processos de produção, qualificação de produtos/serviços e conhecimento de uma determinada empresa não pode ser repassadas a outros fornecedores, concorrentes ou qualquer pessoa que não esteja participando diretamente do processo.
- Situação comercial ou financeira de fornecedores: estas são informações cadastrais, de uso exclusivo da MONSERTEC, utilizadas para subsidiar suas decisões, não podem ser divulgadas a outros fornecedores. Caso necessário, estas informações poderão ser compartilhadas com o usuário, que deverá compartilhar também a responsabilidade do seu sigilo.
- Cargos e poderes de decisão: a competência de autorização para efetuar contratações, assim como os valores de delegação de autoridade para aprovação de processos, são assuntos internos da MONSERTEC e não devem ser divulgados.
- Comentários sobre qualidade dos produtos: englobam quaisquer comentários depreciativos sobre os produtos, estruturas administrativas e capacidade de fornecimento de um fornecedor, feitos por colaborador da empresa, para outro fornecedor. A análise da qualidade deve ser condicionada a exigências e interesses da MONSERTEC.

8.2.1.7 Condutas Indesejáveis e Sujeita a Penas Disciplinares

- Uso do cargo visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento pessoal ilegítimo, ou para terceiros de suas relações;
- Discriminação em função de etnia, origem, sexo, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideologia, classe social, condição de portador de necessidades especiais, estado civil ou idade;
- Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual provocando o constrangimento alheio;
- Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;
- Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas da empresa que tenham sido aprovadas pela Diretoria;
- Aceitar presentes, exceto quando sejam brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo;
- Oferta de pagamento ou qualquer outro benefício pessoal a uma autoridade ou servidor da administração pública, direta ou indiretamente, seja esta Estadual, Municipal ou Federal, em troca de vantagens, executando-se o envio de convites para visitas às instalações da empresa e comunidades vizinhas, eventos, congressos, seminários ou eventos patrocinados pela empresa ou que a MONSERTEC venha a participar de forma direta ou indireta, bem como a oferta de brindes claramente identificados e presentes sem valor comercial significativo;

| | | | | |
|---------|--|--------------------|----------|--------|
| Título: | CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | Código | Revisão | Página |
| Depto: | SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001 | DOC-SGI-009 | 0 | 7 DE 9 |

- h) Contato com empresa competidora da empresa em violação da legislação concorrência aplicável; e,
- i) Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da empresa.
- J) Para a prevenção de comportamentos contrários aos comportamentos aceitáveis a Monsertec adota medidas disciplinares de acordo com o documento DOC-SGI- 010 “Balanço de Consequência”, não se restringindo aos comportamentos descritos na mesma.

8.2.1.8 Expectativas em Relação aos Fornecedores

- a) A franqueza, o relacionamento justo, a garantia da boa qualidade, da entrega no prazo, a otimização e a integração dos processos industriais e administrativos são os principais agentes para a Sobrevivência, o crescimento e a perpetuidade de nosso relacionamento com todos os nossos fornecedores.
- b) Nós conduzimos nossas transações com base em propostas transparentes e competitivas, visando valorizar nossos fornecedores e proporcionar-lhes oportunidade de competir por nossos negócios.
- c) Nossos fornecedores devem compartilhar os mesmos princípios éticos e de busca da melhoria contínua da qualidade ao longo da sua relação com a MONSERTEC.
- d) A escolha dos fornecedores deve basear-se em critérios profissionais, técnicos, comerciais e estratégicos, mantendo-se sempre de acordo com os interesses e necessidades da empresa, seguindo e respeitando os procedimentos, normas e leis do mercado e garantindo a melhor relação entre o fornecedor, o cliente e a MONSERTEC.
- e) Todos os fornecedores devem ser tratados sem preferência, durante todas as etapas de um processo de contratação, tendo o mesmo nível de acesso às informações, independentemente do tempo de relacionamento com a MONSERTEC. Promover relações positivas com fornecedores, através de cortesia e imparcialidade.
- f) O desempenho dos fornecedores deve ser avaliado periodicamente, se exigindo melhoria contínua e ganhos de produtividade nos produtos e serviços fornecidos.
- g) O desenvolvimento de relações com fornecedores, visando vantagens pessoais, é considerado antiético e não será aceito pela MONSERTEC.
- h) Sempre devem ser fornecidas informações verdadeiras, justas e que não induzam à má interpretação.
- i) Devem ser evitados acordos de reciprocidade.
- j) Devem ser conhecidos e obedecidos os requisitos legais aplicáveis ao gerenciamento de suprimentos.
- k) As propostas de cotação devem ser negociadas à luz de critérios rigorosamente definidos, que considerem os aspectos técnicos, econômicos, comerciais e estratégicos envolvidos.
- l) Quaisquer práticas de negócios que sejam impróprias devem ser rejeitadas e denunciadas.

8.2.1.9 Relacionamento com os Fornecedores

- a) O atendimento a este código faz parte dos critérios de seleção e avaliação de desempenho de todos fornecedores da MONSERTEC. A sua prática é de responsabilidade compartilhada entre a MONSERTEC e seus fornecedores.
- b) No seu relacionamento com a MONSERTEC espera-se que os Fornecedores apresentem a seguinte postura:
- c) Adotar uma conduta digna e idônea, que não deponha contra a imagem da MONSERTEC.
- d) Atender às especificações técnicas dos produtos ou serviços fornecidos à MONSERTEC, e não implementem mudanças sem o devido alinhamento com as nossas áreas técnicas.
- e) Fornecer preços e demais condições contratuais competitivas.
- f) Atender a todos os requisitos legais e aos estabelecidos pela MONSERTEC, no tocante aos seguintes aspectos: Fiscais, Financeiros, Trabalhistas, de Qualidade, de Saúde, de Segurança, de Meio Ambiente e de Responsabilidade Social.

| | | | | |
|---------|--|--------------------|----------|--------|
| Título: | CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | Código | Revisão | Página |
| Depto: | SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001 | DOC-SGI-009 | 0 | 8 DE 9 |

- g) Praticar as suas atividades sob condições que não envolvam abuso ou exploração de pessoas (contratação de mão-de-obra infantil, trabalho forçado, cuidados em relação a saúde e segurança, remuneração adequada, discriminação, liberdade de associação, praticas disciplinares corretas e etc.).
- h) Não praticar ou apoiar a utilização de demonstração de defeitos de produtos/serviços de concorrentes para a promoção dos seus.
- i) Não praticar ou apoiar o uso de concorrência desleal na sua cadeia produtiva;
- j) A franqueza, a honestidade, o relacionamento justo e ético são os valores que a empresa deve aplicar no seu relacionamento com clientes e demais partes interessadas, tendo sempre a expectativa que estes compartilhem dos mesmos princípios.

8.2.3 Cumprimento do Código de Conduta

- a) É obrigatório a todos os empregados, colaboradores e fornecedores o cumprimento deste código, através de uma postura ética, íntegra e compatível com os valores da empresa.
- b) Ao tomar conhecimento de situações que possam caracterizar conduta ilegal e não ética, estas devem ser comunicadas imediatamente, através dos canais de comunicação previstos no código.
- c) Os erros eventualmente cometidos devem ser reconhecidos e informados ao líder imediato para a sua devida correção.
- d) O Código de Ética e Conduta aqui descrito apresenta linhas gerais de conduta, mas não detalha as inúmeras situações que podem surgir no dia-a-dia. A busca pela postura ética deve ser uma premissa e característica pessoal, o que significa que, além de agir de forma justa, todos devem combater atos antiéticos.
- e) Como regra, sempre que se deparar com uma situação de dúvida quanto à conduta, é pertinente averiguar e ponderar se a ação ou decisão a ser tomada é legal (do ponto de vista jurídico), é autorizada pela empresa/área, não fere os princípios da empresa/área, é justa com os envolvidos e não compromete os seus valores éticos.

8.2.4 Conselho de Ética

- a) Para tratar de questões relacionadas a este procedimento a MONSERTEC, através do seu Conselho de Sócios, definiu pela formação de um conselho, composto de 05 membros e nomeados pela diretoria geral, denominado Conselho de Ética.
- b) Violações aos dispositivos constantes deste código, às normas e às orientações disciplinares da empresa sujeitam os infratores a penalidades, que incluem advertência, suspensão e demissão. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de recursos humanos da empresa e a legislação aplicável.
- c) Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou aos procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este código devem ser apreciadas pelo Conselho de Ética, que deliberará sobre a orientação a ser adotada. O conhecimento de condutas em violação a este código deve de ser imediatamente comunicado ao Conselho de Sócios ou ao Conselho de Ética constituído, através dos canais estabelecidos, acompanhado de elementos que permitam sua apuração.
- d) Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação. Cabe a diretoria geral zelar pela observação deste código, sendo também responsável por propor ao Conselho de Sócios recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando a sua permanente atualização.

| | | | | |
|---------|--|--------------------|----------|--------|
| Título: | CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA | Código | Revisão | Página |
| Depto: | SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001 | DOC-SGI-009 | 0 | 9 DE 9 |

9. CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

As informações documentadas listadas abaixo, são anexos gerados nesse documento.

| IDENTIFICAÇÃO | ARMAZENAMENTO | PROTEÇÃO | RECUPERAÇÃO | RETENÇÃO | DISPOSIÇÃO |
|---|-------------------------|------------|---------------|----------------|------------|
| DOC-SGI- 010 Balanco de Consequência | Qualis | Eletrônica | Código | Última Revisão | Exclusão |
| FRM-SGI-024 Termo de Adesão à Política de Anticorrupção e Código de Ética e Conduta | Pasta do Colaborador | Física | Não se Aplica | Até a Demissão | Descarte |

10. ANEXOS

Não se aplica

11. OUTROS

Não se aplica.

CONTROLADA

NÃO SERÁ SUBSTITUÍDA EM CASO DE REVISÃO